



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Aquisição de cartuchos pretos e coloridos para impressora do Conselho Estadual de Educação**

**1. Introdução:**

- A Secretaria de Estado da Casa Civil vem, por intermédio deste termo, propor a cartuchos pretos e coloridos para impressora para suprir as necessidades do Conselho Estadual de Educação.

**2. Objeto:**

- Aquisição de 6 (seis) cartuchos preto e 6 (seis) cartuchos coloridos para impressoras, visando atender às necessidades do Conselho Estadual de Educação.

**3. Especificações Técnicas:**

<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>
01	45248	Cartucho original HP referência 662 preto com rendimento mínimo de 120 páginas, não reciclado, não recondicionado e não remanufaturado.	Un	6
02	56707	Cartucho original HP referência 662 colorido com rendimento mínimo de 480 páginas, não reciclado, não recondicionado e não remanufaturado.	Un	6

#### 4. Custo estimado:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	CUSTO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO ESTIMADO TOTAL (R\$)
CARTUCHO ORIGINAL HP REFERÊNCIA 662 PRETO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 120 PÁGINAS, NÃO RECICLADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO REMANUFATURADO.	UNID.	06	R\$ 25,00	R\$ 150,00
CARTUCHO ORIGINAL HP REFERÊNCIA 662 COLORIDO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 480 PÁGINAS, NÃO RECICLADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO REMANUFATURADO.	UNID.	06	R\$ 43,53	R\$ 261,18
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)</b> .....			<b>R\$ 411,18</b>	

#### 5. Justificativa da necessidade:

- Em face à reorganização administrativa publicada na Lei 17.257, de janeiro de 2011, que dispôs sobre a reestruturação administrativa do Estado de Goiás, criou-se a Secretaria de Estado da Casa Civil.

O planejamento de atividades da Casa Civil contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistência ao Chefe do Poder Executivo.

Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que o Conselho Estadual de Educação disponha de equipamentos destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereçam adequadas condições para a realização de suas atividades precípuas.

#### 6. Critérios de julgamento:

- Menor preço.

#### 7. Forma de entrega e critérios para recebimento do objeto:

- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

O produto deverá ser entregue, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no Conselho Estadual de Educação, localizada na rua 05 (cinco), Palácio de Prata, Setor Oeste, município de Goiânia.

Caso necessário, deverão ser encaminhadas amostras para análise das características e verificação dos padrões exigidos, tendo a Administração 5 (cinco) dias úteis para esse fim.

Encerrado o prazo de análise, será feita a entrega definitiva, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar, caso o produto esteja de acordo com os requisitos exigidos, ou comunicado o fornecedor para que proceda aos ajustes necessários, se alguma característica não tiver sido observada no prazo.

#### **8. Sanções:**

- Conforme descrito na Lei 8.666/93.

Goiânia,                      de                      de 2013.

ALEXANDRE ANANIAS DOS SANTOS  
**Gerente**